

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO

## ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA DO COLEGIADO DA MSB CENTRO

No dia 06 do mês de agosto de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se representantes do Estado de Goiás e dos Municípios que compõem a MSB Centro para a Quinta Assembleia do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Centro (MSB CENTRO), em atendimento à Convocação nº 3/2024 - SEINFRA/SEINFRA/MSB CENTRO-22147, publicada no Diário Oficial em 31 de julho de 2024. Além da convocação oficiada por e-mail a todos Representantes Legais dos Municípios integrantes da MSB-CENTRO, fora realizado o envio da convocação por contatos telefônicos e via Whats App. A Reunião foi realizada de modo virtual, através da Plataforma

<a href="https://teams.microsoft.com/l/meetup-">https://teams.microsoft.com/l/meetup-</a>

join/19%3ameeting\_ZGExZWFhYzYtYzJjYS00YzY4LThkNDctZTdkMzM3NDA1NjZj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-

d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22477f0095-37a7-4c2d-8a5c-1812c1051828%22%7d> com ID da reunião 246 082 274 041 e Senha h3iVtr, com o objetivo de deliberar e apreciar a seguinte pauta: I - Deliberação sobre Resolução que trata de Procedimentos Administrativos em Processos de Regularização Fundiária; II - Deliberação sobre Regularização de Área de Interesse Público no Município de Goiânia - Trechos 01, 02 e 05 do Sistema Meia Ponte - Processo 202400052000067; III - Deliberação sobre Regularização de Área de Interesse Público no Município de Goiânia - Trecho do Interceptor Capão Comprido - Processo 202400052000052; IV - Deliberação sobre Regularização de Área de Interesse Público no Município de Goiânia - Trecho da Margem Esquerda do Rio Meia Ponte - Processo 202300052000268; V -Deliberação sobre Regularização de Área de Interesse Público no Município de Goiânia -Trecho do Interceptor Capão Comprido, Margem Direita - Processo 202300052000286; e VI - Outros assuntos de interesse do Colegiado Microrregional do Centro. Estiveram presentes, na qualidade de Secretário-Geral da MSB CENTRO Pedro Henrique Ramos Salles e, na qualidade de convidados: Ruy Gomide Barreira (Representante Governo do Estado de Goiás no Comitê Técnico); e Ricardo de Sousa Correia (Secretário-Executivo das Microrregiões/SEINFRA); Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora/SANEAGO); e Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão/SANEAGO). Compareceram à reunião os Representantes dos Municípios de Abadia de Goiás; Aparecida de Goiânia; Goiânia; Inhumas, Itapuranga; Santa Rita do

Novo Destino; Trindade. O Secretário-Geral, Pedro Salles abriu a

reunião agradecendo os presentes. Solicitou ao Secretário-Executivo a explanação sobre a pauta. O Secretário-Executivo, Ricardo Correia iniciou a apresentação, através da disponibilização virtual de um arquivo em PowerPoint, onde cada processo vinculado aos cincos tópicos em deliberação foi apresentado. Finda a apresentação o Secretário-Geral ressaltou o fato da ausência do Decreto de Utilidade Pública estar obstaculizando a realização de obras, e na sequência concedeu a palavra à Procuradora da Saneago, Dra. Ariana Garcia. No uso da palavra, Dra. Ariana, informou ter entabulado, junto a microrregião, as sugestões de Resolução em três momentos (24, 26 e 29 de julho), seguindo o preconizado pelo secretário na assembleia anterior. Tendo a última proposição sido validada para submissão à apreciação da Assembleia do Colegiado Microrregional. O Secretário-Geral neste momento destacou o amplo acesso à proposta em deliberação. Também ressaltou o fato de a proposta atender a autonomia municipal e ao prazo para eventual manifestação do Colegiado Microrregional, configurando uma medida para que as prestadoras dos serviços de saneamento (Saneago e demais concessionárias) possam avançar com as obras. Sendo a manifestação do COMTEC realizada, tão somente, quando vencido o prazo satisfatório para análise e apreciação do interesse municipal. A seguir facultou a palavra ao Procurador do Município de Goiânia, José Carlos Issy, que por sua vez confirmou alinhamento com a Procuradora da Saneago, Dra. Ariana, de modo que a atuação supletiva ao COMTEC fosse garantida. O procurador suscitou o entendimento de prazo exíguo previsto no Artigo Terceiro da Resolução proposta (60 dias) e a necessidade de se caracterizar a condição de inércia. Prontamente, o Secretário-Geral questionou se o prazo de 90 dias atenderia aos municípios. Em resposta todos foram favoráveis, e como complemento à positivação, o Procurador Issy solicitou que o prazo contasse após a completa instrução documental, no processo de requerimento ao município. Em colaboração o Diretor de Expansão da Saneago, Fernado Cozzetti, informou a relação de documentos, usualmente, protocolados em requerimentos aos municípios. Na seguência, houve uma breve discussão em torno da abrangência e quais seriam os documentos necessários à instrução dos processos. O entendimento foi pacificado entre Dr. Issy e Dra. Ariana, em face de um normativo já vigente, o Decreto de Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Após considerações, o Secretário-Geral questionou presentes se haveria alguma objeção. Não havendo contraposição às sugestões de alteração do prazo de inércia, a Resolução foi aprovada de forma condicionada à ratificação do texto documento, reformulado com as alterações pontuadas, na próxima assembleia do Colegiado Microrregional. Na sequência, entrou em pauta a discussão sobre os quatro processos relativos à Regularização Fundiária constantes da pauta. Ocasião em que a Procuradora Ariana questionou ao Secretário-Executivo, Ricardo Correia, sobre validade da deliberação uma vez que os processos em questão precediam a resolução em discussão presente. Ao que o Secretário-Executivo respondeu se tratar de processos cuja apreciação já havia sido feita pelo Comitê Técnico da MSB Centro, cuja análise/apreciação consentiu ao encaminhamento para deliberação do Colegiado Microrregional. **Findos** os questionamentos, o Secretário-Geral indagou aos presentes, se todos estavam favoráveis em relação a aprovação dos quatro processos de Regularização de Área de Interesse Público no Município de Goiânia. Informou, que havendo posição contrária o participante deveria se manifestar, e concedeu prazo para manifestação. Após uma pausa, de cerca de um minuto, não havendo manifestação contrária, a regularização de Áreas apontadas nos processos relativos às pautas II; III; IV; e V, foram aprovadas as manifestações de conveniência e oportunidades, bem como o seguimento dos processos conforme fluxo estabelecido Procuradoria Geral do Estado em seu Despacho nº 2031/2023/PGE (SEI 54253667). Considerando regimental, o Secretário-Geral agradeceu a presença e contribuição de todos, reafirmando, que o texto final da Resolução sobre Regularização Fundiária será ratificado na próxima Assembleia do Colegiado Microrregional. Exaurida a pauta, e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a Quinta Assembleia do Colegiado Microrregional da MSB CENTRO, com a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) Geral, em 06/08/2024, às 17:49, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 63323996 e o código CRC DAD1F7D5.

> MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -62996379624.

Referência: Processo nº 202420920001171

SEI 63323996